

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 189

TRATA DA NOMENCLATURA DO CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPRE-
GO E RENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Centro de Geração de Emprego e Renda, lo-
calizado na Rua H1, no Centro de Balneário Arroio do Silva, passa
a denominar-se "Centro de Geração de Emprego e Renda ALCEU GON-
ÇALVES".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 10 de outubro de 2000.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 10 de outubro de 2000.


Jerônimo Fernandes
Secretário Interino de Administração e Finanças

drcm/...